

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE - PARCEIRO COLETOR

CONTRATO_ID: [PREENCHER] | Versão: 1.1 | Vigência: a partir da assinatura

Modelo institucional para consulta pública. Os dados cadastrais e as condições de cada operação serão preenchidos no documento de assinatura.

1. Partes

De um lado, CHAMA COLETA OPERAÇÕES TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], titular da marca CHAMA COLETA, com e-mail operacional [E-MAIL], doravante denominada CHAMA COLETA.

De outro lado, PARCEIRO COLETOR: [NOME OU RAZÃO SOCIAL], inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº [CPF/CNPJ], com endereço [ENDEREÇO], telefone/WhatsApp [TELEFONE] e e-mail [E-MAIL], doravante denominado COLETOR.

As Partes celebram este Termo, que regula a participação do COLETOR na rede de parceiros da CHAMA COLETA.

2. Como funciona a parceria

Quando houver demanda em sua região, a CHAMA COLETA poderá apresentar oportunidades de coleta com as informações disponíveis, como local de retirada, destino, prazo, tipo de item, valor e evidências necessárias.

O COLETOR é livre para aceitar ou recusar cada oportunidade. O aceite cria o compromisso de executar somente aquela coleta, com cuidado, comunicação e entrega no local autorizado.

Não há garantia de quantidade mínima de chamadas, renda mínima, exclusividade, jornada fixa ou obrigação de permanecer conectado ou disponível.

3. Cadastro e uso pessoal

O COLETOR deverá fornecer dados e documentos verdadeiros, atualizados e legíveis, inclusive documento de identificação, CNH válida quando necessária, comprovante de endereço e, quando aplicável, CNPJ ou CCMEI.

O cadastro, o acesso e as chamadas são pessoais e intransferíveis. É proibido emprestar, vender, compartilhar ou permitir que outra pessoa execute a coleta em seu nome sem autorização expressa da CHAMA COLETA.

4. Aceite e execução da coleta

Antes de aceitar, o COLETOR deverá verificar se possui condições de executar a coleta com segurança, dentro do prazo e com meio de transporte adequado.

Após o aceite, deverá:

- comparecer ao local informado e confirmar o protocolo ou a identificação da coleta;
- retirar somente os itens autorizados e conferir quantidade, acessórios e estado aparente;
- transportar e entregar os itens no destino indicado;
- registrar as fotos, números de série, horários, confirmações e demais evidências solicitadas;
- comunicar imediatamente atrasos, ausência do cliente, divergências, risco ou impossibilidade de conclusão.

Rotas eventualmente sugeridas são apenas referências. O COLETOR escolherá o trajeto mais seguro e adequado, respeitando a legislação de trânsito.

5. Veículo, despesas e segurança

O COLETOR é responsável pela regularidade do veículo utilizado, CNH, equipamentos de segurança, combustível, manutenção, multas, tributos e demais despesas próprias, salvo condição diferente informada antes do aceite. O COLETOR não deverá colocar sua segurança ou a de terceiros em risco. Em caso de ameaça, acidente, roubo, furto ou situação insegura, deverá interromper a operação e avisar imediatamente a CHAMA COLETA.

6. Cuidado com os itens

Os itens não pertencem ao COLETOR. A responsabilidade começa na retirada confirmada e termina com a entrega e o registro no local autorizado.

É proibido usar, vender, doar, trocar, abrir, desmontar, testar, resetar, formatar, retirar peças, substituir, reter, descartar ou entregar os itens a pessoa ou local não autorizado.

Perdas, danos, extravios ou entregas incorretas serão apurados conforme as evidências e a responsabilidade comprovada de cada parte.

7. Evidências, comunicação e dados

As comunicações poderão ocorrer por aplicativo, WhatsApp, e-mail, formulário, ligação ou outro canal autorizado. O COLETOR deverá manter seus contatos atualizados e acompanhar as orientações da coleta aceita.

Dados de clientes, endereços, telefones, fotos, protocolos e informações operacionais deverão ser usados somente para a coleta. É proibido copiar, divulgar, guardar para uso próprio, abordar clientes fora da operação ou compartilhar dados com terceiros.

8. Remuneração e pagamento

O COLETOR será remunerado exclusivamente pelas coletas efetivamente concluídas, entregues no local autorizado e devidamente registradas e validadas pela CHAMA COLETA.

Não haverá pagamento por tentativas, deslocamentos sem retirada, chamadas canceladas ou operações não concluídas, salvo condição diferente informada por escrito antes do aceite.

Preferencialmente, o fechamento será semanal. A nota fiscal referente às coletas concluídas deverá ser enviada na segunda-feira, e o pagamento será realizado, em regra, na terça-feira subsequente, após o recebimento e a validação da nota.

Mediante alinhamento prévio, o COLETOR poderá optar por fechamento quinzenal ou mensal. Em qualquer modalidade, o pagamento dependerá da conclusão das coletas, entrega dos itens, validação das evidências, ausência de pendências relevantes e recebimento da nota fiscal.

O depósito será realizado via Pix para chave vinculada ao CPF ou CNPJ cadastrado e utilizado na emissão da nota fiscal. Quando a data prevista não for dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Os valores unitários e regras específicas poderão variar conforme contratante, região ou operação e serão informados por chamada, tabela, aditivo ou instrumento equivalente. O valor aceito não será reduzido unilateralmente, salvo execução parcial, divergência ou irregularidade comprovada.

9. Suspensão e encerramento

A CHAMA COLETA poderá suspender ou encerrar o cadastro em caso de fraude, documento falso, compartilhamento de acesso, retenção ou desvio de item, violação de dados, conduta inadequada, risco à operação, descumprimento deste Termo ou repetidas falhas em coletas aceitas.

O COLETOR poderá solicitar o encerramento a qualquer momento, desde que não existam chamadas pendentes, itens em sua posse, pagamentos em análise ou ocorrências abertas.

10. Relação independente

O COLETOR atua de forma independente, sem vínculo de emprego, exclusividade, salário, jornada fixa, controle permanente ou obrigação de aceitar chamadas. As orientações, evidências e padrões de qualidade servem para proteger os itens, os clientes e a operação.

11. Assinatura e disposições finais

Este Termo poderá ser complementado por chamadas aceitas, tabelas, aditivos, políticas, instruções e autorizações registradas. Em caso de regra comercial específica, prevalecerá o instrumento da respectiva operação somente naquele ponto.

As Partes aceitam assinatura eletrônica por Autentique, gov.br, certificado ICP-Brasil ou meio equivalente. Os registros da plataforma integrarão este Termo como prova de autoria e integridade.

Fica eleito o foro da comarca de Campinas/SP, salvo regra legal obrigatória em sentido diverso.

[LOCAL], [DATA].

CHAMA COLETA

Signatário: [NOME DO REPRESENTANTE]

CPF: [CPF]

E-mail: [E-MAIL]

PARCEIRO COLETOR

Nome/Razão social: [NOME]

CPF/CNPJ: [CPF/CNPJ]

E-mail: [E-MAIL]